

Resolução nº : 6389/2004
Protocolo nº : 582368/03
Origem : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEABIRU
Interessado : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEABIRU
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEABIRU, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente